



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

**Processo Origem SES-PRC-2022/84946**

**Processo SEI 2023 nº: 024.00029427/2023-15**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/03/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício, Priscilla Reinisch Perdicaris, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.604.350-4, CPF nº 261.468.718-93, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 44.364.826/0001-05, inscrita no CREMESP sob nº 903126, com endereço à Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, 166 – Centro, Assis/São Paulo, e com estatuto devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5643, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Provedor, Sr. Arnaldo Thome, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908, CPF nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SES-PRC-2022/84946**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso de investimento para aquisição do equipamento médico – **Tomógrafo**, para o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE**

## **ESPECIALIDADES - AME BOTUCATU.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos recursos financeiros – parágrafo primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 874.700,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), referente a recurso de investimento a ser repassado no mês de julho de 2024, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 44 50 42, cujo repasse dar-se-á na modalidade contrato de gestão, conforme Instruções do TCESP.

##### **INVESTIMENTO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 44 50 42

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

<b>MÊS</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
<b>JULHO</b>	R\$ 874.700,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 874.700,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**PRISCILLA REINISCH PERDICARIS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – EM EXERCÍCIO**

---

**ARNALDO THOME**  
**PROVEDOR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**

Testemunhas:

1)  
Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza  
RG.: 28.995.448-4

2)  
Nome: Andreia Cristina S.R de C. Souza  
RG.: 24.136.671-9



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO THOME, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Silva Rodrigues de Camargo Souza, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 15/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Reinisch Perdicaris, Secretaria Executiva, respondendo pela pasta**, em 15/07/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033241673** e o código CRC **57685C2F**.

---